



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

Ofício nº 015/2018

Jataizinho-Pr, 13 de abril de 2018.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através de seu Controlador conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Dispõe sobre ofício nº. 028/2018 e requerimento nº. 010/2018, da câmara municipal de Jataizinho.

ESCLARECIMENTO.

Em atenção ao requerimento nº. 010/2018 de autoria do vereador Maurílio Martielho a controladoria vem esclarecer:

Finalidades da Controladoria Art. 5º. Lei nº. 792/2007

(Verificar, controlar, apoiar, alertar, examinar, realizar e recomendar)

A controladoria: não determina, não autoriza, não aprova, não reprova, simplesmente alerta e recomenda.

Item 1 – solicitação que o executivo determine parecer da controladoria quanto aos itens elencados no requerimento nº. 010/2018

Quanto ao parecer da controladoria aos itens elencados, a controladoria se dispõe em dar “**parecer**” quando: desde que seja solicitado o parecer e enviado toda documentação pertinente pelo Executivo ou setor competente antes da realização do Processo.

A controladoria entende que parecer nesses processos é atribuição do setor Jurídico, também quando solicitado; afinal o município conta com: um Assessor Jurídico do Executivo, um Diretor de departamento Jurídico, um Advogado concursado, além de um Defensor Público para atendimento a comunidade.

Item II - Índice de gasto com pessoal em 57,37%, (por cento) índice oficial consolidado do TCE-PR, 56,11% (por cento).

Senhor vereador quanto ao limite de gasto com pessoal, esta controladoria faz sua parte, emitindo ofício de alerta ao Executivo municipal quando da extração, e inclusive informando a Câmara Municipal e a de competência da gestão anterior “2013/2016, dos índices de gasto com **pessoal**, índices aplicado em **saúde**, índices aplicado em **educação**, conforme cópias de ofícios enviados anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

Quanto percentual em 31.12.2017, de 56,11% (cinquenta e seis vírgula onze por cento) ultrapassando o limite em 2,11%, (dois vírgula onze por cento), de acordo com a Lei o município tem o compromisso de baixar 1/3 do excedido do limite de 54% (ou seja, 0,71%) até o primeiro quadrimestre; o município terá de estar no patamar de 55,40% em 30.04.2018, e atingir (baixar) até o 2º. quadrimestre mais 1/3, e cumprir até Dezembro de 2018, de estar dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Lembramos que: percentual excedido em 31.12.2016 foi de: 56,61% oficial

Lembramos que: percentual excedido em 31.12.2017 foi de: 56,11% oficial

(-) 0,50% oficial

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, estamos sempre à disposição para esclarecer dúvidas, para melhoria da gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC- 33143/0 CRA-23450-PR
Controlador

Ilmo Sr.
Maurilio Martielho
Presidente da Municipal
Jataizinho - PR

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 133
Data: 16/04/2018 Horário: 15:40
Administrativo -

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO,**

-REQUERIMENTO nº. 010/2018-

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de V. Exa. e diante do Plenário da Casa, nos termos do Regimento Interno, REQUERER o envio de ofício ao Executivo Municipal, solicitando determine ao departamento jurídico do Município de Jataizinho, a emissão de parecer jurídico quanto aos itens abaixo elencados, bem como ao Controle Interno Municipal, solicitando a emissão de parecer, também quanto aos itens elencados:

1) (a) Parecer jurídico e da controladoria interna quanto a legalidade do teste seletivo já realizado pelo Município para a contratação de professores temporários; e (b) quanto a contratação de 02 (dois) novos servidores comissionados (Arnaldo Messias Soares para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos, Decreto nº. 022/2018; e Frank Rodrigues da Silva, Coordenador da Casa Abrigo, Decreto nº. 028/2018); considerando que atualmente Jataizinho encontra-se com índice de gastos com pessoal em 57,37%, conforme relatório publicado em data de 26/01/2018, no Diário Eletrônico, o que, nos termos do Art. 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, veda ao Município (I) a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título; (II) a criação de cargo, emprego ou função; (III) a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (IV) o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e (V) a contratação de hora extra.

~~PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO~~

N.º

~~Fm 26/03/2018~~

Sandro Júnior Fidalis
Diretor
Câmara de Jataizinho

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e dezotto.

~~-MAURÍLIO MARTIELHO-~~

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO,**

-REQUERIMENTO nº. 010/2018-

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente a presença de V. Exa. e diante do Plenário da Casa, nos termos do Regimento Interno, REQUERER o envio de ofício ao Executivo Municipal, solicitando determine ao departamento jurídico do Município de Jataizinho, a emissão de parecer jurídico quanto aos itens abaixo elencados, bem como ao Controle Interno Municipal, solicitando a emissão de parecer, também quanto aos itens elencados:

1) (a) Parecer jurídico e da controladoria interna quanto a legalidade do teste seletivo já realizado pelo Município para a contratação de professores temporários; e (b) quanto a contratação de 02 (dois) novos servidores comissionados (Arnaldo Messias Soares para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos, Decreto nº. 022/2018; e Frank Rodrigues da Silva, Coordenador da Casa Abrigo, Decreto nº. 028/2018); considerando que atualmente Jataizinho encontra-se com índice de gastos com pessoal em 57,37%, conforme relatório publicado em data de 26/01/2018, no Diário Eletrônico, o que, nos termos do Art. 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, veda ao Município (I) a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título; (II) a criação de cargo, emprego ou função; (III) a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (IV) o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e (V) a contratação de hora extra.

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º

Fm 26/03/2018

Sandro Júlio Fidelis
Diretor
C.P.F.: 032.000-000-00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e dezono.

-MAURÍLIO MARFELHO-

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

Ofício nº 0009/2018

Jataizinho-Pr, 03 de abril de 2018.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através de seu Controlador conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Dispõe sobre percentual aplicado em Saúde, Educação e índices gastos com despesas de pessoal no encerramento do exercício de 2017.

INFORMAÇÕES E ALERTA DA CONTROLADORIA

Através do presente e usando das atribuições e visando aperfeiçoar o modelo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Administração Pública Municipal, no que tange aos princípios da legalidade, vem informar os índices no encerramento do exercício

01 – Índice aplicado na Educação/2017. – 26,64% (por cento).

02 - Índice aplicado em Saúde/2017. – 20,84% (por cento).

03 – Índice aplicado no Fundeb/2017. – 100% (por cento)

04 – Índice com despesas de Pessoal – 57,37% (inciso II do § 1º. art.59 LRF)

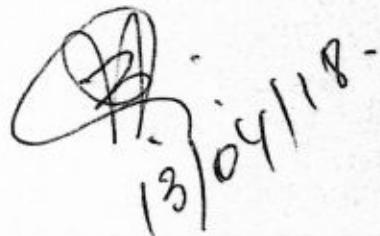
Senhor gestor os itens acima apresentados 01, 02, 03 estão de acordo com os limites constitucionais, mas alertamos e recomendamos uma atenção especial sobre o item nº. 04, que se refere ao gasto com pessoal (inciso II do § 1º. art.59 LRF).

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem como intuito de melhorar a gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
CRC-33143/0 CRA-23450-PR
Controlador**

**Ilmo Sr.
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho-PR**


13/04/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº039/2017

Jataizinho-Pr, 05 de Outubro de 2017.

Da Controladoria Interna

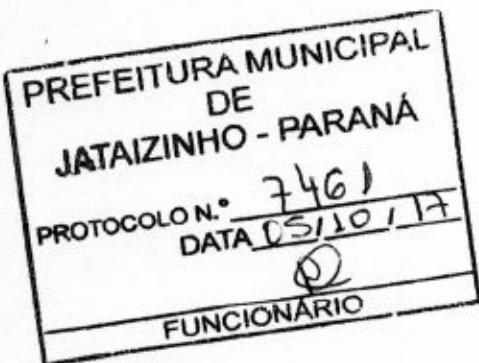
Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

REFORÇANDO - ALERTA COFIM 27.07.2017

Exmo Senhor Prefeito Dirceu Urbano Pereira em atenção ao artigo nº. 59, §1º. inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta controladoria vem reforçar comunicado (*dar ciência*) que o município de Jataizinho CNPJ nº. 76.245.042/0001-54 recebeu do Tribunal de Contas do Paraná, em 27.07.2017 (*ato de Alerta- limite de despesas com pessoal extrapolado acima de 54%*), da Receita corrente Líquida correspondente ao 2º. semestre do Ano de 2016. Isso significa que a partir da extração, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% (*por cento*) da Receita Corrente Líquida.

Sendo o que nos oferece o momento despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Sendo o que nos oferece o momento despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.



Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC- 33143/0 CRA-23450-PR.
Controlador

Recibido em
06/10/17

Ilmo Sr.
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho - PR

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

INTERESSADO: DIRCEU URBANO PEREIRA

PERÍODO: 2º Semestre de 2016

ATO DE ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 100%

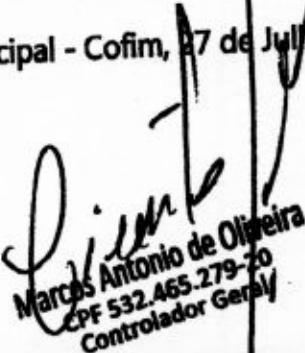
Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2016. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extração, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida.

O Relatório de Gestão Fiscal está disponível em:
https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_AGF.aspx

Salientamos que a ciência de leitura do presente ato é obrigatória e deve ser realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do seguinte caminho: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sga-sistema-gerenciador-de-acompanhamento/251427/area/251>

Coordenadoria de Fiscalização Municipal - Cofim, 27 de Julho de 2017


Marcos Antônio de Oliveira
CPF 532.465.279-70
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº020/2017

Jataizinho-Pr, 31 de Maio de 2017.

Da Controladoria Interna

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Informação da Controladoria

Esta controladoria vem informar ao Executivo Municipal os gastos com Horas Extras 50% nos últimos três meses e despesas com pessoal de Janeiro a Abril/2017.
Horas extras "50%" feitas por servidores em valores e quantidade de servidores:

Mês de Março/2017 (63 servidores).....	R\$ 27.067,47
Mês de Abril/2017 (78 servidores).....	R\$ 35.051,91
Mês de Maio/2017 (58 servidores).....	R\$ 25.919,06

Abaixo demonstramos as despesas com pessoal e receita líquida exercício/ 2017.

MÊS	RECEITA	DESP. PESSOAL	PORCENTAGEM
JANEIRO	R\$ 2.536.412,71	R\$ 1.112.137,07	43,85%
FEVEREIRO	R\$ 2.283.455,14	R\$ 1.318.401,84	57,73%
MARÇO	R\$ 2.047.764,08	R\$ 1.165.999,63	56,90%
ABRIL	R\$ 2.276.534,08	R\$ 1.155.819,21	50,77%
MÉDIA	R\$ 9.144.166,01	R\$ 4.752.357,75	51,96%

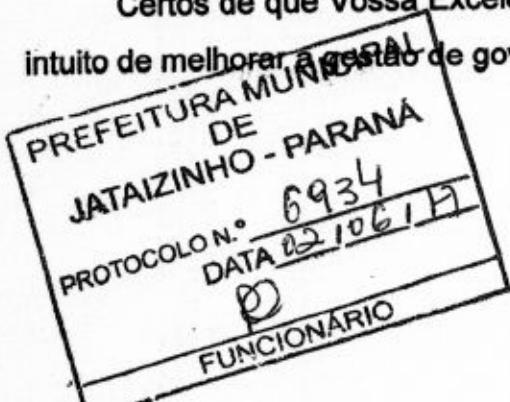
Senhor prefeito, constatamos que no exercício de 2017, apresentou-se uma redução nas despesas com pessoal, média dos últimos quatro meses, comparando receita líquida do mês e gastos com pessoal do mesmo mês, conforme demonstrativo acima apresentado

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem como intuito de melhorar a gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC-33143/0 CRA-23450-PR
Controlador

Ilmo Sr.
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº020/2017

Jataizinho-Pr, 31 de Maio de 2017.

Da Controladoria Interna

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Informação da Controladoria

Esta controladoria vem informar ao Executivo Municipal os gastos com Horas Extras 50% nos últimos três meses e despesas com pessoal de Janeiro a Abril/2017.

Horas extras "50%" feitas por servidores em valores e quantidade de servidores:

Mês de Março/2017 (63 servidores)..... R\$ 27.067,47

Mês de Abril/2017 (78 servidores)..... R\$ 35.051,91

Mês de Maio/2017 (58 servidores)..... R\$ 25.919,06

Abaixo demonstramos as despesas com pessoal e receita líquida exercício/ 2017.

MÊS	RECEITA	DESP. PESSOAL	PORCENTAGEM
JANEIRO	R\$ 2.536.412,71	R\$ 1.112.137,07	43,85%
FEVEREIRO	R\$ 2.283.455,14	R\$ 1.318.401,84	57,73%
MARÇO	R\$ 2.047.764,08	R\$ 1.165.999,63	56,90%
ABRIL	R\$ 2.276.534,08	R\$ 1.155.819,21	50,77%
MÉDIA	R\$ 9.144.166,01	R\$ 4.752.357,75	51,96%

Senhor prefeito, constatamos que no exercício de 2017, apresentou-se uma redução nas despesas com pessoal, média dos últimos quatro meses, comparando receita líquida do mês e gastos com pessoal do mesmo mês, conforme demonstrativo acima apresentado

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem como intuito de melhorar a gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC- 33143/0 CRA-23450-PR
Controlador

Câmara Municipal de Jataizinho - PR

PROTOCOLO GERAL 0000288

Data: 02/06/2017 Horário: 14:08

Administrativo -

Maciel M. S. Hoshino

Assistente Administrativo

CPF 040.184.759-42

Ilmo Sr.
Maurilio Martielho
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - PR

Av. Presidente Getulio Vargas, 494 Jataizinho CEP 86210-000 Fone 43 3259-1316



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº017/2017

Jataizinho-Pr, 21 de Maio de 2017.

Da Controladoria Interna

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Informação da Controladoria

Esta controladoria vem informar ao Executivo Municipal os índices apurados pela Divisão de Contabilidade com as despesas de pessoal relativo ao período de:

Dezembro de 2016, Consolidado Prefeitura e SAAE:

Receita Corrente Líquida..... R\$ 26.960.534,69

Despesa total com Pessoal..... R\$ 15.292.490,92 = 56,72%

Maio/2016 a Abril de 2017, consolidado da Prefeitura e SAAE:

Receita Corrente Líquida Consolidada..... R\$ 28.255.890,23

Despesa Total com Pessoal Consolidada..... R\$ 15.652.471,77 = 55,39%

Maio/2016 a Abril de 2017, só da Prefeitura Municipal:

Receita Corrente Líquida R\$ 25.375.654,77

Despesa total com pessoal R\$ 14.255.561,02 = 56,18%

Com relação aos índices acima apresentados nota-se que houve uma redução das despesas com gasto de pessoal nos últimos quatro meses, tanto no Consolidado quanto no individual da Prefeitura conforme abaixo demonstrados:

Índice consolidado PMJ/Saae Dezembro de 2016. 56,72% para 55,39% = (-1,33%)

Índice Prefeitura Municipal Dez/2016 de 57,43% para 56,18% = (-1,25%)

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem como intuito de melhorar a gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC- 33143/0 CRA-23450-PR
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
JATAIZINHO - PARANÁ
PROTOCOLO N.º 6724
DATA 22/05/17
00
FUNCIONÁRIO

Ilmo Sr.
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho - PR

Av. Presidente Getulio Vargas, 494 Jataizinho CEP 86210-000 Fone 43 3259-1316



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº019/2017

Jataizinho-Pr, 21 de Maio de 2017.

Da Controladoria Interna

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007.

Informação da Controladoria

Esta controladoria vem informar ao Executivo Municipal os índices apurados pela Divisão de Contabilidade com as despesas de pessoal relativo ao período de:

Dezembro de 2016, Consolidado Prefeitura e SAAE:

Receita Corrente Líquida..... R\$ 26.960.534,69

Despesa total com Pessoal..... R\$ 15.292.490,92 = 56,72%

Maio/2016 a Abril de 2017, consolidado da Prefeitura e SAAE:

Receita Corrente Líquida Consolidada..... R\$ 28.255.890,23

Despesa Total com Pessoal Consolidada..... R\$ 15.652.471,77 = 55,39%

Maio/2016 a Abril de 2017, só da Prefeitura Municipal:

Receita Corrente Líquida R\$ 25.375.654,77

Despesa total com pessoal R\$ 14.255.561,02 = 56,18%

Com relação aos índices acima apresentados nota-se que houve uma redução das despesas com gasto de pessoal nos últimos quatro meses, tanto no Consolidado quanto no individual da Prefeitura conforme abaixo demonstrados:

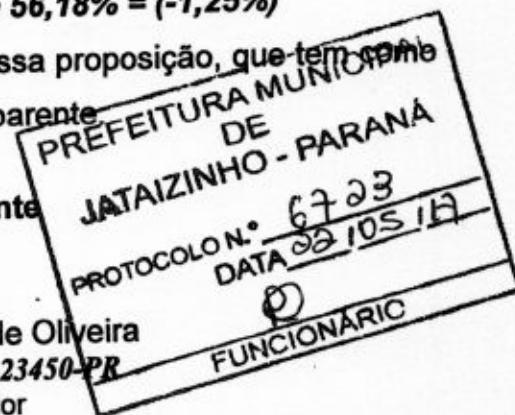
Índice consolidado PMJ/Saae Dezembro de 2016. 56,72% para 55,39% = (-1,33%)

Índice Prefeitura Municipal Dez/2016 de 57,43% para 56,18% = (-1,25%)

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem o intuito de melhorar a gestão de governo de forma transparente

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
CRC- 33143/0 CRA-23450-PR
Controlador



Ilmo Sr.
Maurilio Martielho
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - PR

Av. Presidente Getulio Vargas, 494 Jataizin

Câmara Municipal de Jataizinho - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

Ofício nº005/2017

Da Controladoria Interna

Jataizinho-Pr, 21 de Março de 2017.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007 e visando aperfeiçoar o modelo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Administração Pública Municipal, no que tange aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem informar os índices e “recomendar.”

1 – Índice gasto com Pessoal apurado de (Fevereiro de 2016 a Janeiro de 2017) foi de 56,91% conforme comprovantes anexos, (inciso II do § 1º. art.59 LRF)

2 – Índice gasto com Pessoal apurado de (Março de 2016 a Fevereiro de 2017) foi de 57,27% conforme comprovantes anexos, (inciso II do § 1º. art.59 LRF)

Senhor gestor os itens acima apresentados demonstram a necessidade de uma atenção especial (3,27 acima do limite) no que se refere aos gastos com pessoal (inciso II do § 1º. art.59 LRF).

Certos de que Vossa Excelência entenderá a nossa proposição, que tem como intuito aprimorar a gestão de governo de forma transparente.

Atenciosamente

Marcos Antonio de Oliveira
Lei nº. 792/2007
Controlador

Ilmo Sr.
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho - PR

*Recebido
22/03/17
Assinado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

Ofício nº 001/2017

Jataizinho-Pr, 15 de Fevereiro de 2017.

Da Controladoria do Município

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007 e visando aperfeiçoar o modelo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Administração Pública Municipal.

Relatório da Execução Orçamentária 2016. (índice de Gasto c/ Pessoal)

Despesas Total com Pessoal IN nº 56 TCE PR.....	R\$ 13.924.074,60
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 24.249.578,46
Índice Apurado de Janeiro a Dezembro/2016.....	57,42%
Limite Máximo (extrapolado) incisos I, II e III art. 20 da LRF	54,00%

Relatório da Execução Orçamentária 2016.(índice aplicado em educação)

Total da Receita de Impostos p/ índices de educação.....	R\$ 19.107.961,29
Limite Mínimo Constitucional - 25%.....	R\$ 4.776.990,32
Limite aplicado pelo Município em 2016 - 28,23%.....	R\$ 5.394.210,95

Relatório da Execução Orçamentária 2016. Fluxo Financeiro do Fundeb.

Saldo Financeiro em 2015.....	R\$ 31.062,74
Receita do Fundeb em 2016.....	R\$ 4.956.748,53
Aplicações Financeiras.....	R\$ 13.117,76
Pagamentos Efetuados no Exercício de 2016.....	R\$ 5.303.376,39
Complemento com outros Recursos Financeiros.....	R\$ -(302.447,36)

Relatório da Execução Orçamentária 2016. (índice aplicado em saúde).

Total da Receita de Impostos p/ índices de saúde.....	R\$ 18.778.513,86
Limite Mínimo Constitucional - 15%.....	R\$ 2.816.777,08
Limite aplicado pelo Município em 2016 – 20,49%.....	R\$ 3.848.304,91

Senhor prefeito analisando a execução orçamentária do município de Jataizinho no exercício de 2016, no demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde período de Janeiro a Dezembro, apuramos que os limites constitucionais apresentados e aplicados na Saúde 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) como na Educação no demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE 28,23% (vinte e oito vírgula vinte e três por cento) foram cumpridos, e que houve uma aplicação acima do limite exigido em 5,49% (cinco vírgula



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno - CNPJ - 76.245.042/0001-54

quarenta e nove por cento) em **Saúde** e um percentual de **3,23%** e (três vírgula vinte e três por cento) em **Educação**.

Já os gastos no exercício de 2016, período de Janeiro a Dezembro com as despesas de **pessoal** no percentual de **57,42%** (cinquenta e sete vírgula quarenta e dois por cento) ultrapassou o limite a que se refere o Art. 20 e incisos I, II e III da LRF, no limite maximo de **54%** (cinquenta e quatro por cento).

Obs. valores podem ter pequenas alterações(registros contábeis)

ALERTAMOS E RECOMENDAMOS

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

a) 6% (seis por cento) para o legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadriestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Jataizinho, 15 de Fevereiro de 2017.

Marcos Antonio de Oliveira
Controladoria Interna

Exmo:
Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal
Jataizinho – PR.

Recebido 16/02/17
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

Ofício nº 001/2017

Jataizinho-Pr, 15 de Fevereiro de 2017.

Da Controladoria do Município

Através do presente e usando das atribuições que nos foram conferidas pela Lei Municipal nº. 792, de 27/12/2007 e visando aperfeiçoar o modelo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Administração Pública Municipal.

Relatório da Execução Orçamentária 2016. (índice de Gasto c/ Pessoal)

Despesas Total com Pessoal IN nº 56 TCE PR.....	R\$ 13.924.074,60
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 24.249.578,46
Índice Apurado de Janeiro a Dezembro/2016.....	57,42%
Limite Máximo (extrapolado) incisos I, II e III art. 20 da LRF.....	54,00%

Relatório da Execução Orçamentária 2016.(índice aplicado em educação)

Total da Receita de Impostos p/ índices de educação.....	R\$ 19.107.961,29
Limite Mínimo Constitucional - 25%.....	R\$ 4.776.990,32
Limite aplicado pelo Município em 2016 - 28,23%.....	R\$ 5.394.210,95

Relatório da Execução Orçamentária 2016. Fluxo Financeiro do Fundeb.

Saldo Financeiro em 2015.....	R\$ 31.062,74
Receita do Fundeb em 2016.....	R\$ 4.956.748,53
Aplicações Financeiras.....	R\$ 13.117,76
Pagamentos Efetuados no Exercício de 2016.....	R\$ 5.303.376,39
Complemento com outros Recursos Financeiros.....	R\$ -(302.447,36)

Relatório da Execução Orçamentária 2016. (índice aplicado em saúde).

Total da Receita de Impostos p/ índices de saúde.....	R\$ 18.778.513,86
Limite Mínimo Constitucional - 15%.....	R\$ 2.816.777,08
Limite aplicado pelo Município em 2016 – 20,49%.....	R\$ 3.848.304,91

Senhor prefeito analisando a execução orçamentária do município de Jataizinho no exercício de 2016, no demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde período de Janeiro a Dezembro, apuramos que os limites constitucionais apresentados e aplicados na Saúde 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) como na Educação no demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE 28,23% (vinte e oito vírgula vinte e três por cento) foram cumpridos, e que houve uma aplicação acima do limite exigido em 5,49% (cinco vírgula



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Controle Interno – CNPJ – 76.245.042/0001-54

quarenta e nove por cento) em Saúde e um percentual de 3,23% e (três vírgula vinte e três por cento) em Educação.

Já os gastos no exercício de 2016, período de Janeiro a Dezembro com as despesas de pessoal no percentual de 57,42% (cinquenta e sete vírgula quarenta e dois por cento) ultrapassou o limite a que se refere o Art. 20 e incisos I, II e III da LRF, no limite maximo de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Obs. valores podem ter pequenas alterações(registros contábeis)

ALERTAMOS E RECOMENDAMOS

III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

a) 6% (seis por cento) para o legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadriestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Jataizinho, 15 de Fevereiro de 2017.

Marcos Antonio de Oliveira
Controladoria Interna

Exmo:
Elio Batista da Silva
Prefeito Municipal 2013/2016
Jataizinho – PR.